
**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2145/2025**

LEI N° 2145/2025

SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
REGULAMENTADO POR MEIO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.575/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, aprovado pela Lei Ordinária Municipal nº 1.575/2015, e suas alterações, até a publicação de nova lei que o substitua.

Art. 2º - O prazo de prorrogação e a vigência da nova lei do Plano Municipal de Educação dependerão da aprovação do Projeto de Lei Federal nº 2.614/2024, que dispõe sobre o novo Plano Nacional de Educação e cujo artigo 6º concede prazo de um ano, contado da data de sua publicação, para que os municípios aprovem seus respectivos planos municipais.

Art. 3º - Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no Plano ainda vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 18/06/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia,
Aos 15 de julho de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Neuzeli Federovicz
Código Identificador:0180C4E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2025. Edição 3320

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>